

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS
INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA
SESC PARANÁ**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna público para conhecimento aos interessados que estarão abertas, a partir de **02 de maio de 2016**, as inscrições para **SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COMPOR COLETÂNEA SESC PARANÁ** – com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Organizadora, especialmente designada.

APRESENTAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC** tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, através de uma ação educativa.

Ao realizar ações na área cultural, o SESC Paraná contribui para a formação de uma sociedade mais observadora e detentora de um olhar crítico em relação ao meio em que vive.

Esta seleção procura resgatar, por meio de textos de conteúdo infantil, a relação dos paranaenses com os elementos culturais de seu estado, possibilitando uma identidade inerente ao que é próprio do Paraná, através de símbolos, lendas, costumes ou outras manifestações.

1. OBJETO

O objeto da presente seleção é o incentivo e a valorização da produção literária paranaense e da cultura do Estado do Paraná. O conto deve ser, portanto, produzido exclusivamente por autor nato e/ou radicado no Paraná, e seu conteúdo, obrigatoriamente, vinculado a um tema que se refira a elementos culturais deste Estado.

2. OBJETIVOS

- a) Fomentar a produção paranaense de textos do gênero “Conto”, voltados ao público infantil;
- b) Oportunizar aos escritores paranaenses a impressão e divulgação de seus trabalhos;
- c) Reconhecer e valorizar os elementos da cultura paranaense presentes nas mais diversas manifestações artísticas.

3. DA NATUREZA DO TEMA

3.1. Entende-se por conto, uma narrativa ficcional curta, com tema único, espaço e tempo limitado e com número reduzido de personagens.

3.2. O tema é o estado do Paraná e seus elementos culturais, entendendo-se neste contexto: lendas, costumes, gastronomia, moda, símbolos do estado, personagens e lugares de importância histórica e social, e, obrigatoriamente, direcionado ao público infantil com idade até 11 (onze) anos, em forma, linguagem e conteúdo.

3.3 Os contos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, cor, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

4. REGULAMENTO

4.1. **Das inscrições:** Poderão inscrever-se para esta Seleção somente pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), nascidas e/ou residentes no Estado do Paraná.

4.1.1. Não poderão participar deste processo servidores da Fecomércio/PR, do SESC/PR ou do SENAC/PR e membros da comissão julgadora, cônjuges ou parentes até o 3º grau civil destes.

4.1.2. Cada participante deverá inscrever uma produção inédita (entende-se por inédita a produção nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livro, revista ou meios eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste concurso).

4.1.3. As inscrições serão gratuitas, com o preenchimento do formulário disposto no Anexo I deste Edital, e poderão ser efetuadas no período de 02 de maio a 20 de maio de 2016. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3340-2450 ou através do e-mail: edilenequzzoni@sescpr.com.br.

4.1.4. As inscrições somente serão realizadas pelo correio, exclusivamente por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – A.R., para o seguinte endereço:

Serviço Social do Comércio – SESC – Unidade Água Verde
Avenida República Argentina, 944, Água Verde - Curitiba/PR
CEP: 80620-010

4.1.5. O envelope deverá ser identificado com as seguintes informações:

“SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ – Edição 2016”

Título do Conto:

Pseudônimo do Autor:

4.2. **Do material:** O material entregue para inscrição deverá conter:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) O conto impresso em 03 (três) vias, em papel A4, sem ilustrações, numa só face, com no mínimo uma página (1600 caracteres) e no máximo três páginas (4800 caracteres) digitadas no Microsoft Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo, margens 2,5 cm;
- c) O título do conto deverá constar da parte superior da página inicial digitado em negrito, em fonte Times New Roman, tamanho 14, alinhamento centralizado;
- d) As três vias deverão ser identificadas com título e pseudônimo. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto do conto, como nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica.
- e) O conto deve, necessariamente, ser escrito em língua portuguesa;
- f) 01 CD contendo o texto do conto inscrito, biografia do autor com, no máximo, 10 linhas e fotografia do autor em alta resolução (2200 pixels no maior lado/300 dpis);
- g) Cópia da carteira de Identidade/RG e de comprovante de residência;
- h) Declaração de residência preenchida e assinada (Anexo II);
- i) Termo de Cessão de Direitos Autorais preenchido e assinado (Anexo III).

4.2.1. Será desclassificado o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste regulamento.

4.2.2. **Não serão aceitos:**

- a) Trabalhos com teor informativo (didático, pedagógico etc.), poemas, biografias, quadrinhos, peças de teatro e coletâneas de contos;
- b) Trabalhos acompanhados de ilustrações;
- c) Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;
- d) Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste edital;
- e) Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;
- f) Apresentação de obras póstumas;
- g) Trabalhos em coautoria.

5. ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. Os contos serão analisados por especialistas designados pela Comissão Organizadora, composta por membros de notório conhecimento no campo literário, que procederá à seleção de 10 (dez) contos. A classificação dos 10 contos selecionados para compor a coletânea será divulgada no site www.sescpr.com.br

5.2. **Critérios:** Os únicos critérios para análise e seleção das obras inscritas serão o mérito literário e a adequação temática proposta. Caberá ao júri a decisão final, que será soberana e não suscetível de apelo.

5.3. **Premiação:** Os 10 (dez) contos selecionados serão ilustrados por profissional especializado na área e reunidos em coletânea a ser publicada pelo SESC Paraná. A solenidade de lançamento da coletânea dar-se-á em data e horário a serem definidos dentro da programação da 35ª Semana Literária SESC Paraná e Feira do

Livro 2016. Os autores das obras selecionadas receberão certificado de participação e 3 (três) exemplares da coletânea.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Além da impressão, os contos serão mantidos no site do SESC Paraná.

6.2. Não haverá prêmio pecuniário.

6.3. Os autores cujos contos tenham sido selecionados para integrar a coletânea deverão assinar e encaminhar ao SESC Paraná, no prazo a ser determinado, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III), com firma reconhecida em cartório.

6.4. O SESC Paraná não se responsabilizará por despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos autores cujos contos forem selecionados para compor a coletânea.

6.5. Não poderá haver comercialização da coletânea por parte do SESC/PR e tampouco da parte do autor selecionado.

6.6. O SESC Paraná reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
- b) Proceder à revisão gramatical dos contos selecionados, com a finalidade de publicação da coletânea;
- c) Não devolver aos participantes o material da inscrição;
- f) Diagramar ilustrar os textos conforme os seus critérios.

6.7. O SESC/PR não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a coletânea para impressão.



6.8. O SESC/PR não se responsabilizará por cópias, plágios ou fraudes que eventualmente vierem a acontecer a partir da coletânea dos contos selecionados.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7. DA CONCORDÂNCIA AO REGULAMENTO

7.1. Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente Edital, cujo descumprimento ensejará em desclassificação.

Curitiba, ____ de _____ de 2016.

Dieter Heinz Lengning
Diretor Regional
Serviço Social do Comércio – SESC Paraná

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Pseudônimo do(a) autor(a):

Título da obra inscrita:

Endereço: _____ n° _____

Cidade: _____

CEP: _____ Fone: (____) _____

Email: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG número _____, declaro, para fins da **SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ**, que resido na cidade de _____, Estado do Paraná.

Declaro ainda que, na hipótese de, por qualquer razão, restar comprovada a falsidade das informações por mim apresentadas, estar ciente das consequências previstas na legislação vigente.

[NOME]

[CIDADE] ____ de _____ de 2016.

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no R.G. (Carteira de Identidade) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, e no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, CEP: _____, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, cede e transfere em caráter definitivo e com exclusividade ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu (função), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), com identidade/RG sob nº _____, (Órgão Expedidor) e CPF/MF nº _____, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, a titularidade dos seus direitos patrimoniais relativos ao texto em forma de Conto, intitulado " _____ ", selecionado no Projeto "**SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COMPOR COLETÂNEA SESC PARANÁ**", por prazo indeterminado, até a incidência do público domínio sobre a obra em questão, legitimando-o a utilizar a obra nas diversas modalidades previstas na Lei nº 9.610/98 - Lei de Direito Autoral – LDA, compreendendo todos os seus direitos, podendo explorar a obra em toda sua amplitude, exceto o direito de natureza moral.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ao **CESSIONÁRIO** são cedidos todos os direitos de reprodução, por qualquer meio existente ou que venha a ser inventado no futuro, seja na forma de internet e multimídia, bem como todos os direitos de comercialização, adaptação, especialmente para sua adequação ao estilo e espaço em que irá figurar, sem limitação quanto aos veículos de publicação, línguas, áreas de circulação nacional ou estrangeira e formato produzido.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido que a presente cessão engloba os direitos autorais de quaisquer colaboradores do **CEDENTE** na apresentação, divulgação, reprodução, ilustração ou difusão da obra descrita e caracterizada na Cláusula Primeira, ficando, deste modo, eximido o **CESSIONÁRIO** de qualquer responsabilidade perante possíveis direitos conexos relativos ao trabalho ora cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente cessão opera-se a título gratuito, declarando o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** que não há transferência, entre eles, de recursos financeiros pela presente cessão de direitos autorais, nada lhe sendo devido, a qualquer título, em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA – Ao **CESSIONÁRIO** cabe, de acordo com sua conveniência, usar, divulgar e expor a obra objeto do presente contrato, sem que o **CEDENTE** recobre os direitos ora cedidos.

CLÁUSULA QUINTA – O **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** se obrigam, por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazer, em qualquer tempo, firme, bom e valioso o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – Fica convencionado entre as partes que a presente cessão de direitos autorais patrimoniais tem vigência a partir da data da sua assinatura e obriga o **CEDENTE**, diretamente, seus herdeiros e sucessores durante o prazo de proteção aos direitos autorais assegurado no artigo 41 da Lei 9610/1998.

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba/PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos idênticos, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

SESC/PR

CEDENTE

Testemunhas:

RG:
CPF/MF:

RG:
CPF/MF: